

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.306/0001-93, estabelecida na Av. Manoel Divino, nº 46, Centro São José do Divino-PI neste ato representada pela Sra. Maria do Amparo Sampaio Amorim, Secretária Municipal de Educação nomeada pela portaria 002/2025 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e:

CONDISERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 120 de 06 de abril de 2009 que "Institui e define normas para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital para jornada suplementar conforme o Art. 34 da Lei Municipal 187/2016, permaneceu a necessidade de vagas para completar o quadro de lotação na rede pública municipal de educação, **RESOLVE:**

Tornar público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e conforme o regramento estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 06 (seis) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.
- 1.2. Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de acordo com o ano letivo 2025, podendo ser rescindido de acordo com a necessidade da administração.
- 1.3. A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 120 /2009.
- 1.4. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.
- 1.5. A jornada de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão.

- 1.6. O processo seletivo abrangerá os cargos educacionais para a rede municipal, nas áreas de: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais.
- 1.7. A seleção constará de duas etapas:
 - 1.7.1. Inscrição.
 - 1.7.2. Análise de Curriculum Vitae.
- 1.8. A remuneração, para a jornada de 20 (vinte) horas para professores, será no valor total de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos) reais.
- 1.9. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) Anexo I Quadro de cargos, vagas, requisito.
 - b) Anexo II Estrutura do Curriculum Vitae.
 - c) Anexo III Cronograma.
 - d) Anexo IV Ficha de inscrição.
 - e) Anexo V Tabela de pontuação da prova de títulos (Análise Curricular).
 - f) Anexo VI Declaração de Disponibilidade.
 - g) Anexo VII Declaração que conhece as regras do Edital 001/2022-Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. LOCAL E PERÍODO

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas de forma online, através do e-mail seletivosemedsjd@gmail.com, o período de inscrição será de 09:00h do dia 29 de Janeiro de 2025 até as 10:00h do dia 04 de Fevereiro de 2025.
- 2.1.2. O candidato deverá enviar para o e-mail a ficha de inscrição, documentos listados no item 2.1.3 e as declarações solicitadas neste edital. O candidato deve encaminhar os arquivos em formato PDF, e em único e-mail, não serão aceitos e-mails complementares, no caso de candidatos enviarem mais de um e-mail serão considerados para efeito de avaliação o primeiro e-mail encaminhado.
- 2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar em arquivo PDF conforme as instruções do item 2.1.2 os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia do Comprovante de Residência;
 - f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante ou justificativa na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral. (<https://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- g) Declaração que conhece e aceita as regras do Edital 002/2025-Seletivo Simplificado;
- h) Declaração de disponibilidade.
- 2.1.4. O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.
- 2.1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 2.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento do formulário de inscrição deste Edital, assim como a veracidade das informações constantes no mesmo, reservando-se à SEMED o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O Processo Seletivo constituirá de 02 (duas) etapas, a saber:
 - a) 1ª Etapa – Do deferimento das Inscrições.
 - b) 2ª Etapa - Da Análise Curricular (valorada de 0 a 10 pontos);
- 3.2 O processo de seleção será organizado pela Comissão de Organização nomeada pela Secretária Municipal de Educação por meio da portaria 006 de 24 de janeiro de 2025.
- 3.2.1 A Comissão de julgamento será responsável pela análise de currículo de todos os inscritos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa- Do deferimento das inscrições

- 4.1.1 A primeira etapa consiste no deferimento da inscrição, para isso o candidato deverá preencher atentamente a ficha de inscrição e cumprir com as regras dispostas no item 2.1.2 quanto a entrega da documentação. O candidato que não preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida.

4.2 Segunda Etapa – Análise de Curriculum Vitae

- 4.2.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo VI.
- 4.2.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.
- 4.2.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez.
- 4.2.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.2.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em cartório, ou com assinatura digital.

4.2.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2.7 Participarão da 2ª Etapa do Processo Seletivo, os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma anexo ao edital e será devidamente publicado no Diário Oficial das Prefeituras e no site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será o resultado da análise do Curriculum Vitae.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência, sendo que serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme Tabela de Pontuação da Prova de Títulos;
- b) Possuir maior idade.

7. DOS RECURSOS – 1º e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o deferimento de inscrição e o resultado da análise de currículo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado preliminar, através do site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial das Prefeituras e no site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma Diário Oficial das Prefeituras e no site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da secretaria.

8.2 O prazo para o candidato apresentar a documentação necessária à contratação é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação de convocação, divulgada no site da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI e no Diário Oficial das Prefeituras.

- 8.3 A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças preencherá os quadros de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- 8.4 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - e) Possuir qualificação mínima na área específica;
 - f) Ser maior de 18 anos;
 - g) Obedecer ao artigo 37, inciso XVI, alínea a Constituição Federal de 1988, quanto ao acúmulo de cargo público;

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

- 9.1 Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;
- 10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

São José do Divino – PI, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM

-Secretária Municipal de Educação-

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS

QUADRO PROFESSORES

CARGA HORÁRIA/ ÁREA DE CONCORRÊNCIA					
ÁREA/ COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	CH	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
PROFESSOR (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL	PEGAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	20	ZONA RURAL	02	CR
PROFESSOR(A)- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	PEGAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	20	ZONA RURAL	01	CR
PROFESSOR(A)- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20	ZONA RURAL	01	CR
PROFESSOR(A)- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	20	ZONA RURAL	01	CR
PROFESSOR(A)- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ CREF	20	ZONA URBANA/ RURAL	01	CR



ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Celular - _____

Endereço completo

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de concorrência)

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

ANEXO III
CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
28/01/2025	LANÇAMENTO DO EDITAL	Diário Oficial das Prefeituras e Site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI
A partir das 09h00 do dia 29/01/2025 até 10h00 do dia 04/02/2025	INSCRIÇÕES	E-mail: seletivosemedsjd@gmail.com
05/02/2025	RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Diário Oficial das Prefeituras e Site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI
05/02/2025	RECURSO QUANTO AO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	E-mail: seletivosemedsjd@gmail.com
07/02/2025	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Diário Oficial das Prefeituras e Site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI
12/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	Diário Oficial das Prefeituras e Site da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI
13/02/2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	E-mail: seletivosemedsjd@gmail.com
14/02/2025	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Diário Oficial das Prefeituras e Site da prefeitura municipal de São José do Divino-PI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED





ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

NOME DO CANDIDADO:		
CARGO DE INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE P/ CONTATO:
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO
MÃE:		
PAI:		

ATENÇÃO: Anexar a esta ficha de inscrição todos os documentos, declarações, currículo e suas comprovações.

() Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

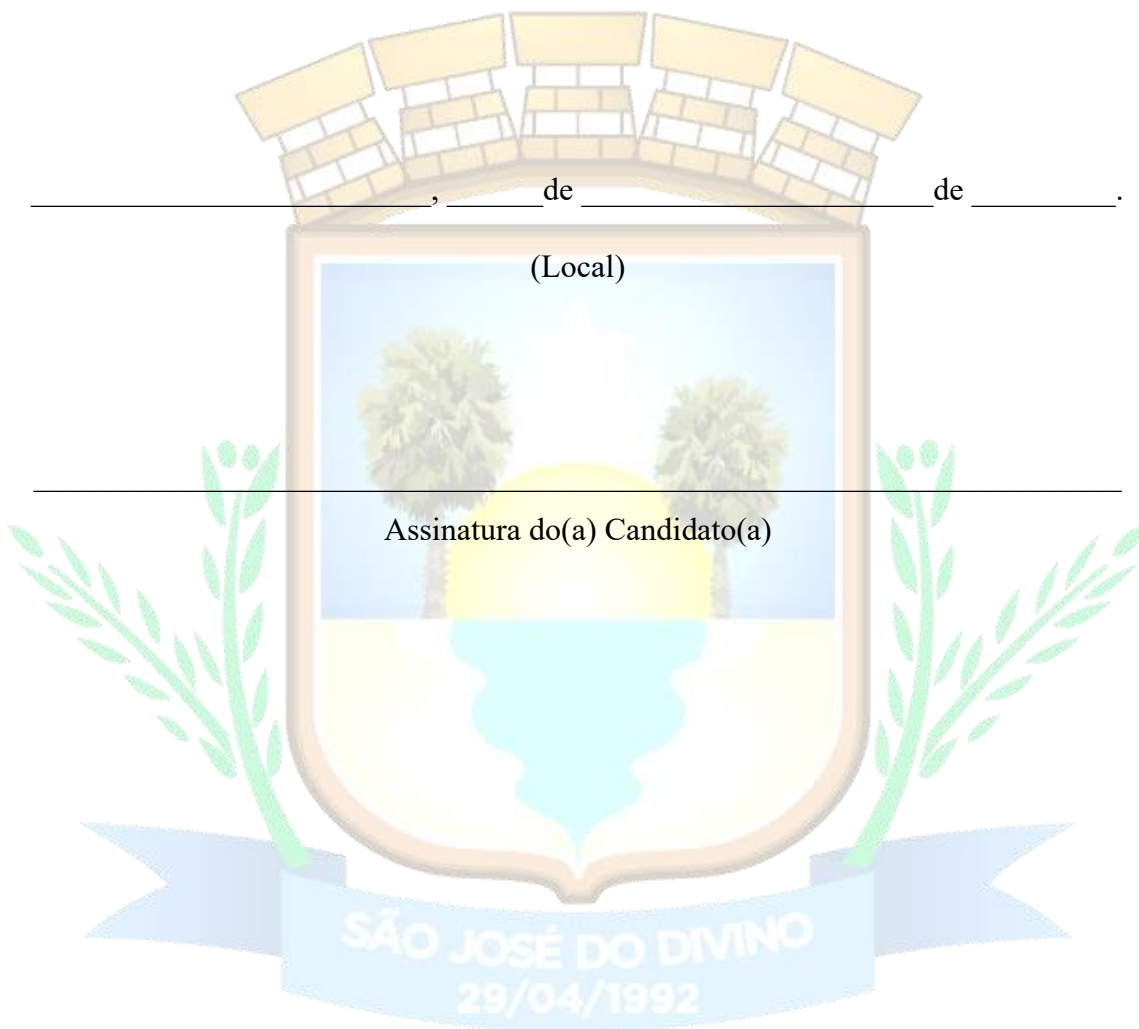
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,5	5,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	1,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses, Contrato ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		10,0





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____
_____ RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS DO EDITAL
002/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu _____, portador(a) do CPF n° _____ RG n° _____, declaro para os devidos fins que conhece e aceita as regras do Edital 002/2025-Seletivo Simplificado, para o qual fiz a inscrição.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

